



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 17 DE 10 DE JANEIRO DE 2024 - ALTERA O DECRETO Nº 175 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 E INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E NOMEIA MEMBROS
- DECRETO Nº. 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2024 - NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024IN - AVISO DE CREDENCIAMENTO - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE, JANTAR ETC.), FORNECIDO NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATADO EM HORÁRIO COMERCIAL LOCAL, NO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 001/2023DE - PROCESSO Nº 003/2024DE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAL (PÓRTICO) NA ENTRADA DO DISTRITO DE RANCHO DAS MÃES.
- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 002/2023DE - PROCESSO Nº 004/2024DE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PINTURAS HORIZONTAIS EM VIAS PAVIMENTADAS E ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE ZONA AZUL NA PRAÇA DO MERCADO MUNICIPAL.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA S3 CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 17 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Altera o decreto Nº 175 de 27 de setembro de 2023 e Institui a Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família e Nomeia Membros”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família.

Art. 2º. A Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família, terá por atribuições as normativas do Ministério da **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)**, sem prejuízos de competências próprias.

Art. 3º. Ficam nomeados os membros da comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família:

I – Vandson de Souza Magalhães - Secretaria Municipal de Assistência Social - Presidente da Comissão;

II – Maria Eliza Pinto Malheiros - Secretaria Municipal de Saúde;

III –Lázaro Érico Basaró Castro e Castro - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, em 10 de janeiro de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Nomeia servidor em cargo comissionado, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 10 de janeiro de 2024, o senhor **Erivaldo Azevedo dos Santos** para o cargo de Diretor de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 10 de janeiro de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



PREFEITURA MUNICIPAL 2017-2020
PALMAS DE MONTE ALTO
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024IN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024PMA

O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA TORNA PÚBLICO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE, JANTAR ETC.), FORNECIDO NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATADO EM HORÁRIO COMERCIAL LOCAL, NO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, PARA OS SERVIDORES QUE ESTEJAM TRABALHANDO OU PRESTANDO SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO. O edital completo poderá ser acessado pelo link: http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes.

Palmas de Monte Alto-BA, 10 de janeiro de 2024.

Marco Antônio dos Santos Badaró Frota

Agente de Contratação

Portaria n.º 008/2023



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO

N.º 003/2024DE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024DE - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024DE** de acordo com o PAD N.º 003/2024DE, ID PNCP n.º 13982590000147-1-000002/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAL (PÓRTICO) NA ENTRADA DO DISTRITO DE RANCHO DAS MÃES. **Abertura:** 16 de janeiro de 2024 às 08h00min, pelo LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: mflicipma@hotmail.com. Em, 09 de janeiro de 2024 - MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BADARÓ FROTA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N.º 008/2023).

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO

N.º 004/2024DE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2024DE - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2024DE** de acordo com o PAD N.º 004/2024DE, ID PNCP n.º 13982590000147-1-000003/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PINTURAS HORIZONTAIS EM VIAS PAVIMENTADAS E ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE ZONA AZUL NA PRAÇA DO MERCADO MUNICIPAL. **Abertura:** 17 de janeiro de 2024 às 08h00min, pelo LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: mflicipma@hotmail.com. Em, 09 de janeiro de 2024 - MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BADARÓ FROTA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N.º 008/2023).



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 077/2022PE

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 003/2022DI

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA S3 CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: S3 CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 37.991.280/0001-57, situada à RUA MEDEIROS NETO, Nº 52, BAIRRO VOMITA MEL, EM GUANAMBI-BA, CEP 46.430.000, representado pelo Sr. CHARLES GALVAO ROCHA DE AZEVEDO.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 003/2022DI celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022DI**, referente ao DISPENSA Nº. 003/2022DI, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 27 de janeiro de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

S3 CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 37.991.280/0001-57
CHARLES GALVAO ROCHA DE AZEVEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO -I
DISPENSA Nº. 003/2022DI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022PE
FORNECEDOR: S3 CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

N.º	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LOCAÇÃO DE SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE DE REQUISIÇÕES E COMPRAS COM IMPORTAÇÃO DOS CONTRATOS E ITENS LICITADOS, ALIMENTAÇÃO DO SOFTWARE	12 MÊSES	1.300,00	15.600,00
TOTAL (R\$)				15.600,00
(QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)				